



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – CMAS, de 29 de maio de 2025.**

***Súmula:* Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo da Proteção Social Básica e Benefício Eventual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação 050/2023 do CEAS/PR;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos até dezembro de 2024;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 28 de maio de 2025;

***R E S O L V E:***

**Art.1º-** 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo da Proteção Social Básica e Benefício Eventual, referente ao ano de 2024.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2025.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*